

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pela Lei Municipal Nº 915/2020

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA, DO PERÍODO DE 2026 A 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 915/2020,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião do dia 06 de março de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dores do Rio Preto - ES - CMDCA conforme registro em ata nº 199.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Ação e Aplicação do CMDCA de Dores do Rio Preto- ES, período de 2026 a 2028.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 06 de março de 2026.



Karlla da Silva Faria
Presidente do CMDCADRP